



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 86, DE 1º DE JULHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do servidor, a partir de 1º de julho de 2026, com fundamento no artigo 58, da Lei Municipal Complementar Nº 25, de 25 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Caraguatatuba, o servidor, Senhor Gustavo Henrique Ricotta, matrícula funcional Nº 423, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível 39.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 65, de 9 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente

Matrícula 398

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate evidence and documentation.

3. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data for the study.

4. The results of the study indicate that there is a significant correlation between the variables being measured.

5. The findings suggest that further research is needed to explore the underlying mechanisms of the observed effects.

6. The conclusion of the study is that the proposed model provides a useful framework for understanding the phenomenon.

7. The authors would like to thank the funding agency for their support.